Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 1 de abril de 2022
(OR. fr)

7351/22

Dossiê interinstitucional:
2020/0267(COD)

CODEC 321
EF 85
ECOFIN 243

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo a um regime-piloto para as infraestruturas de mercado baseadas na tecnologia de registo distribuído (**primeira leitura**) – Adoção do ato legislativo

1. Em 24 de setembro de 2020, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta[1], baseada no artigo 114.º do TFUE.

2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 24 de fevereiro de 2021[2].

3. O Comité Europeu para a Proteção de Dados deu parecer em 23 de abril de 2021[3].

4. O Banco Central Europeu emitiu o seu parecer em 28 de abril de 2021[4].

[1] 11055/20.
[2] JO C 155 de 30.4.2021, pp. 31-37.
[3] JO C 229 de 15.6.2021, pp. 13-15.
[4] JO C 244 de 22.6.2021, pp. 4-14.

5. Em 24 de março de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho[5].

6. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 88/21.

7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

   Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

[5] 7349/22.